



**PROJETO DE LEI N 012/2023, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023**

Altera dispositivos da Lei nº 696 de , de 05 de abril de 2018, que “Disciplina o serviço público de transporte individual por táxi no Município de Chã Grande”.

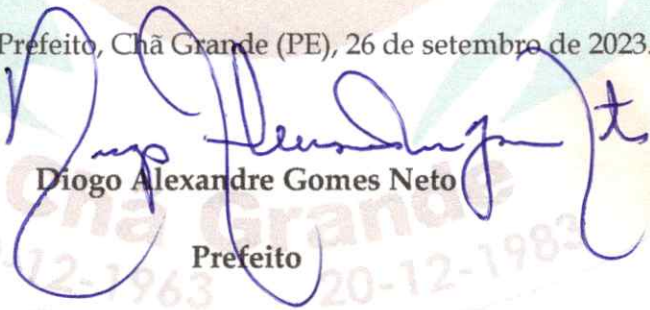
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação, discussão e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 4º da Lei 696 de 05 de abril de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

*Art 4º A proporcionalidade entre o número de “ALVARÁ DE LICENÇA PARA A ATIVIDADE DE TAXISTAS” e a população do Município será 01 (um) veículo para cada 200 (duzentos) habitantes.*

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Chã Grande (PE), 26 de setembro de 2023.

  
**Diogo Alexandre Gomes Neto**

**Prefeito**

Comissão de Justiça e Redação  
n. 11 de 10 de 23

EM PAUTA PARA

Em 20 de 11 de 23

Aprovado em primeira discussão

Em 20 de 11 de 23

Presidente

Aprovado em segunda discussão

Em 30 de 11 de 23

Presidente